**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDUARDO REZENDE ZUCATO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO ARTIGO 39, INCISO XXV, ALÍNEA ‘a’, DO REGIMENTO INTERNO.**

**C O N V O C A**  **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos do artigo 156, § 1º do Regimento Interno, a partir do dia **16 de dezembro de 2021**, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2021.**Autor: Prefeito Municipal. Assunto: Autoriza a transferência de recursos financeiros pelo Poder Executivo à entidade ‘Sociedade Beneficente São Camilo-Hospital São Camilo-Águas de Lindóia’, e dá outras providências. (Valor até R$4.776.808,44, em 12 parcelas mensais no exercício de 2022).

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/2021.**Autor: Prefeito Municipal. Assunto: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar e estabelece outras providências. (Valor R$ 132.946,10 para atender despesas do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72/2021.**Autor: Prefeito Municipal. Assunto: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e estabelece outras providências. (Valor R$ 19.191,87, para atender despesas do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social).

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2021.**Autor: Prefeito Municipal. Assunto: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e estabelece outras providências. (Valor R$ 51.000,00, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde).

**A sessão deliberativa fica marcada para o dia 20 de dezembro, às 18:00 horas, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo.**

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de dezembro de 2021.

**EDUARDO REZENDE ZUCATO**

**PRESIDENTE**

**Registrada e Publicada na Secretária da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim Carlos  Roberto  Pereira, Secretário Administrativo.**